



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 164, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 959,28
(Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Oito
Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 959,28 (Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP
09.02.10.122.1041.2.395 MANUT ATIV SEC SAÚDE SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (3186) 959,28
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior do recurso 1500.

Alvaras Judiciais Automatizado (615) 959,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 17 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração